



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00007 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 15 de fevereiro 2017.
- PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
- ATO Nº 004/2017  
ATO Nº 005/2017

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 15 de fevereiro 2017.

Dispõe sobre horário de Expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica Estabelecido o horário de Expediente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, em regime de turno contínuo no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a quinta feira.

Art. 2º Nas sextas feira dia da realização das sessões ordinárias, o horário se estenderá até o final da mesma.

Art. 3º No dia em que acontecer sessão extraordinária, os funcionários ficaram a disposição desta Casa Legislativa, em qualquer horário da realização da mesma.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares 15 de fevereiro de 2017.

*Ednamar Alves Sá Teles*  
Presidenta

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio*

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

e-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

PORTEARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA  
SOLICITAÇÃO DE DIGITAÇÃO  
DAS INDICAÇÕES,  
PROPOSIÇÕES E OUTROS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A Presidenta da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa Legislativa Municipal e visando organizar os trabalhos da secretaria;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. A solicitação de digitação das proposições citadas na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, devem ser feita no prazo de 48 horas antes da sua apresentação.

Art. 2º A solicitação de digitação das proposições, ofícios e outros, devem ser feitas no prazo de 24 horas antes de sua apresentação.

Art. 3º Não serão digitados nenhum documento durante o horário em que estiver acontecendo a sessão, uma vez que a secretaria deverá se dedicar à lavratura da ata coleta de assinaturas, gravação da sessão e outros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2017.

Ednamar Alves Sá Teles  
PRESIDENTE

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio***

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

e-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio***

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares – Bahia, 14 de fevereiro de 2017.

ATO Nº 004/2017

*Dispõe sobre a nomeação de Ricardo Souza Pereira, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com base na Estrutura Organizacional Lei Municipal Nº 433/2008, e da outras providencias.*

**A Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Ricardo Souza Pereira**, para o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, com remuneração e lotação nos termos da Lei Municipal Nº 433/2008, Estrutura Organizacional desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2017.

**Ednamar Alves Sá Teles**  
Presidenta

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio*

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares – Bahia, 14 de fevereiro de 2017.

ATO Nº 005/2017

*Dispõe sobre a nomeação de Darlei dos Anjos Martins, para o cargo comissionado de Assessor da Presidência, com base na Estrutura Organizacional Lei Municipal Nº 433/2008, e da outras providências.*

**A Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Darlei dos Anjos Martins**, para o cargo comissionado de **Assessor da Presidência**, com remuneração e lotação nos termos da Lei Municipal Nº 433/2008, Estrutura Organizacional desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2017.

**Ednamar Alves Sá Teles**  
Presidenta

**Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio**

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba